

COMBATE

CÓDIGO DE BARRAS É ARMA CONTRA A PIRATARIA

▶▶ Leia na página 8

Taxa ou CLT? Qual a melhor opção para o setor de bares e restaurantes

Mais de 170 mil empregos foram criados pelo setor de bares e restaurantes em 2023, cerca de 5,5 milhões de trabalhadores, de acordo com o mais recente estudo da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), baseada na PNAD Contínua e no Caged.

Entre trabalhadores com e sem vínculo via Carteira de Trabalho (CLT), o crescimento foi de 3,3% acima da média nacional de criação de empregos, e o impacto também aconteceu entre aqueles com carteira assinada, um aumento de 5,89%.

Mas afinal, qual modalidade é mais interessante para o segmento? - O mercado de gastronomia e entretenimento exige uma alta flexibilidade relacionada às jornadas de trabalho dos trabalhadores, fazendo com que bares e restaurantes optem pela contratação dos chamados "taxas", com pagamento de diária realizada e sem anotação em carteira de trabalho. O trabalhador contratado como taxa, recebe um valor pré-estabelecido pelo dia trabalhado sem quaisquer adicionais.

"Os trabalhadores acabam em um limbo jurídico, pois não há regulamentação jurídica para essa modalidade de contrato. Deste modo o resultado é insegurança jurídica tanto para o empregado que não usufrui de benefícios básicos tais quais, 13º, férias com 1/3, FGTS, INSS, descanso semanal remunerado entre outras garantias legais, quanto para o empregador que a qualquer tempo pode vir a responder por essa ilegalidade contratual", explica Rafael Galle, advogado trabalhista do GMP&G Advogados Associados.

Na maioria dos casos, os "taxas" acabam trabalhando de forma pessoal e tornando-se verdadeiros pontos de vulnerabilidade trabalhista para as empresas do setor, que a qualquer momento podem ser surpreendidas com ações trabalhistas. "As ações que visam obter o reconhecimento do vínculo de emprego entre o trabalhador e o tomador de serviços podem chegar a valores altíssimos, trazendo sérios danos à saúde financeira da empresa", afirma Galle.

Reforma trabalhista e segurança do trabalhador - Em 2017, a Reforma Trabalhista trouxe



ao ordenamento jurídico brasileiro a figura do empregado intermitente. A modalidade se caracteriza pela descontinuidade da prestação de serviços e pelo período de inatividade do trabalhador. Os pilares legais da modalidade advêm da Lei nº13.467/2017 e da portaria do MTP nº 671.

"A finalidade é ser uma alternativa de contratação, principalmente pelas empresas que lidam diariamente com sazonalidade, a exemplo de bares e restaurantes. Desta forma, essa modalidade de contrato contribui para redução da informalidade nesse mercado, reduzindo assim, as irregularidades trabalhistas do setor", avalia o advogado.

No contrato intermitente, o trabalhador em inatividade deve ser convocado com até três dias de antecedência do início previsto para o começo da atividade que irá executar. Esta convocação pode ser recusada com até 24 horas de antecedência, o que não caracteriza insubordinação pelo trabalhador. "É um dos direitos do profissional que não incorre em penalidade no caso de recusa à convocação do empregador.

Nesta modalidade o trabalhador pode ser convocado quantas dias e horas forem necessários, porém, não podendo ultrapassar oito horas diárias e as quarenta e quatro horas semanais", diz. No contrato de trabalho intermitente não há exclusividade contratual. A inatividade não é considerada tempo à disposição o que permite

que o trabalhador possa prestar serviços para outras empresas com atividade de natureza diversa e com outras modalidades de contrato enquanto estiver em inatividade.

Desta forma, o pagamento ocorre apenas em relação ao serviço efetivamente prestado. Tem como principais benefícios para a empresa, segurança jurídica, autonomia, flexibilidade, liberdade e variedade contratual, sendo uma opção em época de maior demanda, reduzindo custos e possibilitando a diversificação do quadro de funcionários. Já para o trabalhador, também traz autonomia, liberdade, flexibilidade e garantias da legislação trabalhistas, tais como, remuneração, férias proporcionais com acréscimo de 1/3, 13º salário, descanso semanal remunerado, adicionais legais, FGTS e INSS.

"Ainda que o contrato intermitente seja uma modalidade relativamente recente na legislação, se formalizado de forma correta, amparado por uma assessoria jurídica trabalhista, é uma alternativa extremamente válida para acabar com a informalidade existente em grande escala no setor de bares, restaurantes e eventos, trazendo um paradigma legislativo para trabalhadores e empregadores que por muito tempo estiveram na informalidade formalizando contratos irregulares e carentes de qualquer segurança jurídica", completa Galle. - Fonte: (https://br.linkedin.com/company/gmp-g-c-advogados-associados).

Cultura de Feedbacks: o impulso para o sucesso dos colaboradores

Ao longo dos anos, trabalhando na área de comunicação, pude perceber que desenvolver uma cultura de feedback dentro das organizações pode trazer muitos benefícios para o crescimento da empresa e de seus colaboradores. ▶▶

Confira cinco cuidados ao fazer suas compras online

A facilidade de comprar - e receber - os produtos que se deseja na comodidade do lar tornam o e-commerce cada vez mais atrativo para o consumidor ▶▶

Silver Money: Inclusão Digital para pessoas 50+

O termo Silver Money (Economia Prateada) nasceu com o aumento da longevidade da população mundial e refere-se a toda atividade econômica, seja de produtos ou serviços, relacionadas com as pessoas com mais de 50 anos. ▶▶

A democratização do poder aéreo

O uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS), conhecidas popularmente como drones, democratizou o suporte aéreo para as ações policiais. Antes, as forças de segurança civil e paramilitares dependiam do emprego de helicópteros, aeronaves caras para adquirir e manter. Isto mudou com o surgimento de unidades de pequeno porte para uso comercial que parecem brinquedos, mas oferecem desempenho e confiabilidade. ▶▶

Para informações sobre o

MERCADO FINANCEIRO

faça a leitura do QR Code com seu celular



Negócios em Pauta

Foto: Divulgação LATAM.



LATAM reduz mais de 51,5 mil toneladas de CO2 no semestre

A LATAM Brasil conseguiu reduzir mais de 51,5 mil toneladas de CO2 no primeiro semestre apenas com ações voluntárias de otimização operacional. Quando comparado com o mesmo período do ano passado, o volume representa 44,5% de redução. Essa quantidade, para fins de comparação, equivale às emissões de 6.520 voos na ponte aérea entre os aeroportos Santos Dumont e Congonhas. Dentre as ações implementadas, uma das principais é o SETWA (Single Engine Taxi Without APU), que nada mais é do que taxiar com um motor acionado, ao mesmo tempo em que se mantém o APU (Auxiliary Power Unit) - motor a combustão que fornece energia elétrica e pneumática para a aeronave - desligado. No passado durante a movimentação da aeronave em solo, além do APU, ambos motores permaneciam acionados. ▶▶ **Leia a coluna completa na página 3**

News@TI

Divulgação: Sandro Menezes



Seminário CEBDS 2024: Transição Energética Justa Integrada à Natureza e Sociedade

@Capital potiguar das energias renováveis, Natal se destaca como um importante polo de energias renováveis do Brasil, especialmente na geração de energia eólica, graças à localização privilegiada que se beneficia de ventos constantes e fortes, ideais para a instalação de parques eólicos. A cidade é envolta pela natureza local, com destaque para o Parque das Dunas, maior parque urbano sobre dunas do Brasil, que atravessa a orla da cidade com sua mata de duna litorânea, um dos postais da cidade junto do Rio Potengi, que divide o município. O Centro de Convenções de Natal, escolhido para sediar o Seminário CEBDS2024 e localizado ao lado do Parque das Dunas, pertence ao Governo do Rio Grande do Norte e é administrado pela Emprotur - Empresa Potiguar de Promoção Turística. Serão abordados temas relevantes para ampliar as discussões sobre o futuro sustentável do nosso planeta, discutindo temas como energia limpa, agricultura regenerativa, transição energética, direitos humanos e mudanças climáticas (https://cebds.org/seminario-2024/?utm_campaign=seminario_cebds_2024_conheca_natal_a_capital_potiguar_das_energias_renovaveis_que_abrigara_our_nosso_evento&utm_medium=email&utm_source=RD+Station). ▶▶ **Leia a coluna completa na página 2**

Literatura

Livros em Revista

Por Ralph Peter



▶▶ Leia na página 4